

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “ALFABETIZAÇÃO + NEUROCIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL”

EDITAL 001/2026
TURMA 2026.1

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* "Alfabetização + Neurociências na Educação Integral", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com as disposições regimentais da UFRN, a Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e demais normas vigentes, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo da 5ª Edição do Curso de Especialização “Alfabetização + Neurociências na Educação Integral”**.

1. DOS CANDIDATOS

São elegíveis para as vagas ofertadas neste Edital professores, gestores e demais profissionais graduados em nível superior, cuja formação e/ou atuação profissional se alinhe à área da alfabetização. Este chamamento se destina a profissionais atuantes tanto em instituições educativas (públicas e privadas) quanto em diversos contextos do cenário social e cultural que se correlacionem com os pilares temáticos do curso, e que buscam a obtenção do título de **Especialista em Alfabetização e Neurociências** para o ingresso no período letivo de 2026.1.

2. DO CORPO DOCENTE, MÓDULOS, CARGA HORÁRIA, CALENDÁRIO, TURNO E HORÁRIO DAS AULAS

2.1 O Corpo Docente e os Módulos a serem desenvolvidos encontram-se detalhados no Quadro presente no Anexo A (Quadro dos Componentes Curriculares e Professores do Curso). As aulas serão realizadas em módulos, distribuídos ao longo do curso, sendo os meses finais reservados para a finalização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), os quais foram desencadeados no desenvolvimento das aulas do curso e, especialmente, no módulo Pesquisa Científica I e II.

2.2 As aulas de cada componente curricular estão programadas para serem realizadas mensalmente em três turnos consecutivos: na sexta-feira à noite (das 19h00 às 22h30) e no sábado, nos períodos da manhã (das 8h00 às 11h30) e da tarde (das 14h00 às 17h30). A sexta-feira à noite de semana subsequente é reservada para a realização da atividade avaliativa do componente curricular, a qual será estabelecida pelo professor de acordo com o trabalho do módulo.

2.3 O calendário de desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares será disponibilizado na primeira semana de aulas.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Apresentamos a seguir a caracterização do curso em seus principais aspectos:

3.1 Fundamentação e Aplicação de Metodologias: Ciência da Leitura

O curso oferece uma formação sólida e atualizada para a aplicação de metodologias de alfabetização e o desenvolvimento de objetos de ensino linguístico-pedagógicos. Sua base é a **Ciência da Leitura**, emergente área interdisciplinar que consolida contribuições da neurociência, psicologia cognitiva, psicolinguística e educação. O objetivo é compreender os complexos processos de aquisição da leitura e escrita desde as etapas iniciais da alfabetização.

A **Ciência da Leitura** investiga os mecanismos cerebrais subjacentes, as influências socioculturais e as práticas pedagógicas integradas para promover uma leitura plena, crítica e contextualizada. Esta abordagem inovadora fundamenta o curso, permitindo a aplicação de metodologias de alfabetização e a criação de materiais didáticos que integram os conhecimentos científicos de forma crítica e orgânica à realidade educacional. Busca-se alinhar as práticas pedagógicas às necessidades e desafios de professores e profissionais da área, promovendo uma alfabetização que valorize as diversas realidades e contextos educativos, culturais e sociais.

3.2 Valorização dos Conhecimentos e Saberes dos Professores

Enfatiza-se a importância da valorização dos conhecimentos e experiências dos profissionais que atuam diretamente na educação brasileira. Ao reconhecer, estudar e considerar esses saberes, o curso amplia o leque de possibilidades para a ação pedagógica de quem trabalha com o processo inicial de aprendizagem da leitura e da escrita. Promove-se um diálogo contínuo entre teoria e prática, onde as experiências acumuladas pelos professores enriquecem o processo formativo, contribuindo com lições valiosas para todas as áreas do conhecimento envolvidas. A proposta é de um intercâmbio de saberes plurais, que contribuem com igual peso para a compreensão e intervenção na realidade educativa.

3.3 Materiais de Apoio e Base Teórica

Os materiais e metodologias que alicerçam este curso são fruto de mais de uma década de desenvolvimento e contextualização na realidade educativa. Foram impulsionados e revisados continuamente por meio do projeto de pesquisa, ensino e extensão "Leitura + Neurociências: Tempo, Espaço e Atividades Pedagógico-Didáticas Inovadoras na Educação Integral" (L + N). Essa experiência prática busca superar as "situações-limite" do contexto educacional, concretizando os "inéditos-viáveis" – as possibilidades de transformação alcançadas pela práxis libertadora, conforme preconizado por Freire (1968, *Pedagogia do Oprimido*).

Nessa configuração, o curso oferece uma ampla gama de recursos e metodologias, provenientes do projeto "L + N", que integram conhecimentos da Educação, Psicolinguística, Ciência da Computação e Neurociências Cognitivas. A abordagem pedagógica é estético-lúdica e considera, de forma plural e integradora, os diversos aspectos contextuais, didático-pedagógicos e linguísticos (fonográficos, morfossintáticos, semânticos, pragmáticos e textuais) envolvidos na aquisição da leitura e escrita da língua materna. O SIGAA da UFRN será a plataforma central para a disponibilização desses arquivos digitais, detalhados no Anexo B (Quadro Objetos e Metodologias do L+N), e para a gestão das atividades didáticas de avaliação e ensino. Estes materiais serão explorados especialmente nos Componentes Curriculares "Ciência e Arte da

Alfabetização I, II e III”, com o objetivo de serem aplicados na realidade profissional dos participantes.

3.4 Recursos Inovadores para a Alfabetização

Para otimizar o desenvolvimento teórico-prático dos alunos, o curso oferece, gratuitamente, o livro **"IDEIA"** e o material da **"Reciclagem Neuronal"**, complementados por um acervo de publicações digitais do projeto "Leitura + Neurociências".

O **"IDEIA"** é uma publicação central que contém uma **bateria de 15 testes linguísticos**, fundamentados na Ciência da Leitura. Sua utilização no curso insere-se no contexto de **pesquisa translacional**, visando a aplicação direta de achados científicos na prática da sala de aula da alfabetização.

O material imantado da **Reciclagem Neuronal**, por sua vez, é especificamente concebido para o **início da alfabetização**. Ele atua integrando os aspectos gráficos e fonológicos com os demais elementos linguísticos cruciais para este estágio inicial do processo de aquisição da leitura e escrita.

3.5 Estrutura Curricular e Metodologia

A Estrutura Curricular (380h) é composta por componentes curriculares organizados em módulos, que interligam a alfabetização ao conceito de educação integral. Os módulos são inter-relacionados por um enfoque interdisciplinar, articulando conteúdos pedagógicos e didáticos específicos para o desenvolvimento teórico e prático da alfabetização. Para otimizar a aprendizagem, será adotada a metodologia *Blended Learning* (**Aula Invertida**): materiais de estudo serão encaminhados aos alunos previamente ao início de cada módulo, preparando-os para as discussões em aulas síncronas. Estas ocorrerão online e em tempo real, em horário previamente estabelecido, promovendo diálogo e interação ao vivo entre docente e alunos.

3.6 Dinâmica das Aulas Síncronas e TCC

As aulas síncronas serão conduzidas por meio de plataformas interativas (como o Meet ou similares), conectando os estudos teóricos ao desenvolvimento de atividades práticas vivenciais de alfabetização. O propósito é que os participantes apliquem metodologias e ferramentas plurais e interativas em seus próprios contextos educativos ou profissionais, enriquecendo sua prática a partir da formação acadêmica e de suas valiosas experiências pessoais e profissionais. Esse percurso culminará na elaboração de um projeto de trabalho que servirá de base para o **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, redigido como um Relato ou do dimensionamento de um Objeto de Ensino, ambos fundamentados nos princípios Ciência da Leitura aliados à concepção de Educação Integral.

4. DAS VAGAS

São ofertadas no presente Edital pelo Curso de Especialização “Alfabetização + Neurociências na Educação Integral” um total de **250** (cento e cinquenta) vagas, distribuídas conforme segue:

4.1 **175** (cento e setenta e cinco) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência, das quais 100 vagas são reservadas para convênio firmado entre a UFRN e a

Secretaria Municipal/Prefeitura Municipal de Caicó, especialmente para os professores alfabetizadores dessa localidade.

4.2 **25** (vinte e cinco) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ), em conformidade com os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022, de 21 de junho de 2022, e da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

4.3 **25** (vinte e cinco) vagas serão destinadas à modalidade para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente.

4.4 **25** (vinte e cinco) vagas serão destinadas à capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN (PQI).

4.5 Não haverá primazia cumulativa para candidato(a) que possuir concomitantemente a identidade PPIQ e/ou a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) nos termos da lei.

4.6 Caso não ocorra o preenchimento integral das vagas destinadas às modalidades PPIQ, PcD e para servidores, as vagas remanescentes serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

5. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do curso de Especialização “Alfabetização + Neurociências na Educação Integral” serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

5.1 Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas preta(s) ou parda(s)

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

5.2 Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual

pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

5.3 Candidatos (as) optantes na modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas(os) quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas ou quilombolas serão preenchidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

5.4 Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296/2004). Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado **do processo seletivo** e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições são gratuitas para todos.

6.2 O encaminhamento dos documentos em formato PDF será realizado exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas, o SIGAA, especificamente na seção de processos seletivos da UFRN. Para acessá-lo, o candidato deverá utilizar o Sistema Federal do gov.br, através do endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

6.3 Caso o candidato opte por acessar o SIGAA diretamente o endereço (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L) ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará a autenticação pelo "Entrar pelo gov.br". Após o acesso ao gov.br,

candidatos com login já existente deverão inseri-lo para serem direcionados ao ambiente do SIGAA e, assim, dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções presentes neste edital.

6.4 Para candidatos que não possuam cadastro, o sistema gov.br conduzirá a um formulário para a criação de uma conta. Após o cadastro e a geração do login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será questionado sobre a autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, será necessário clicar no botão azul "Autorizar". Em seguida, o candidato será direcionado do gov.br para o SIGAA, onde poderá iniciar o processo de inscrição.

6.5 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.

6.6 No ato da solicitação de inscrição, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição.

6.7 A pessoa que desejar ser atendida e reconhecida pelo nome social, em consonância com sua identidade de gênero, deverá informar um nome social distinto de seu nome de registro no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento para tal se encontra disponível no Anexo C, juntamente com o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

6.8 No ato da solicitação de inscrição o candidato deverá preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar a inscrição de matrícula prevista no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

6.9 É responsabilidade do candidato assegurar que o e-mail informado seja válido e esteja ativo para fins de comunicação, especialmente em caso de aprovação. A precisão de todas as informações fornecidas no momento da inscrição é fundamental, uma vez que eventuais incorreções e suas consequências serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.10 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Coordenação do curso de pós-graduação não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS E DA PONTUAÇÃO EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição de matrícula no curso deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, no período indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir, em formato PDF, os seguintes documentos:

- 7.1 Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade.
- 7.2 Prova de quitação eleitoral.
- 7.3 Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro de sexo masculino;
- 7.4 Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;
- 7.5 Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso).
- 7.6 Cópia do Histórico da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- 7.7 Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br).
- 7.8 A pontuação das atividades e produções consideradas na Seleção do Edital da Turma 2026.1 - EDITAL 001/2026 está configurada em uma ficha presente no Anexo D, que deverá ser obrigatoriamente preenchida, sendo a documentação comprovatória anexada pela(o) candidato(a) pleiteante à vaga de matrícula no curso. Os critérios considerados são os seguintes:
 - 7.8.1 **Atuação Docente em Escola Pública:**
Será valorizada a experiência em docência na área de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) em instituições de ensino públicas. Para cada semestre completo de atuação comprovada, serão atribuídos 10 pontos.
 - 7.8.2 **Atuação Docente em Outras Instituições Educativas:**
A experiência como docente na área de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) em outras instituições educativas e ambientes do cenário social e cultural diversos e ligados à temática do curso, que não sejam públicas, também será considerada. Para cada semestre completo de atuação comprovada, serão concedidos 8 pontos.
 - 7.8.3 **Publicação de Livro na Área do Curso:**
Será pontuada a autoria de livros completos publicados na área do curso, considerando as publicações realizadas nos últimos 5 anos. Cada obra completa será avaliada em 7 pontos, com um limite máximo de 5 publicações para fins de pontuação.

7.8.4 Publicações em Livros e Periódicos na Área do Curso:

Serão valorizadas as publicações de artigos em periódicos ou capítulos de livros, distintas de obras completas, na área do curso e publicadas nos últimos 5 anos. Cada publicação receberá 5 pontos, com um limite máximo de 5 publicações para a contagem total.

7.8.5 Participação em Evento na Área do Curso com Apresentação de Trabalho:

A participação em eventos (seminários, congressos, simpósios etc.) na área do curso, nos últimos 5 anos, com a apresentação de trabalhos científicos ou pedagógicos, será pontuada. Serão atribuídos 5 pontos por evento com apresentação, limitado a um máximo de 5 eventos.

7.8.6 Participação em Evento na Área do Curso sem Apresentação de Trabalho:

A presença em eventos na área do curso, como ouvinte ou participante sem apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos, também contribuirá para a pontuação. Cada evento registrado valerá 2 pontos, com um limite máximo de 5 eventos considerados.

7.8.7 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), será considerado o(a) candidato(a) de maior idade (conforme Art. 27, Parágrafo Único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003).

7.9 Cópia digitalizada da documentação comprobatória das atividades avaliadas no item 7.8, **em arquivo único em PDF**, conforme a sequência constante no Anexo D e a indicação do número e descrição do item no referido anexo. Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.

7.10 Cópia de comprovante de residência

7.11 Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN.

7.12.1 O candidato que concorre à **vaga de ações afirmativas para pessoas pretas e pardas** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

7.12.1 Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos pretos ou pardo (Anexo F) deste edital.

7.12.2 Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas no Anexo D OU documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no Anexo E (Política de Ações Afirmativas – Orientações aos candidatos);

- 7.12.3 Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo H deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela APIRN, para optantes à modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;
- 7.13 Candidatos à **modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD)** nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:
- 7.13.1 Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para PcD - pessoas com deficiência nos termos da lei (Anexo I deste edital).
- 7.13.2 Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista da condição diagnosticada em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo J); ou
- 7.13.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo J); ou
- 7.13.4 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo J); ou
- 7.13.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo J).
- 7.13.6 Caso o candidato PcD requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista da condição diagnosticada deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento (Conforme especificado no Anexo K).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo

seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

8.2 A Coordenação do Curso analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

8.3 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

8.4 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

8.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso e ocorrerá em três etapas conforme a seguir:

9.1 Primeira Etapa: Inscrição e Homologação das Solicitações de Inscrição

Nesta etapa, ocorrerá a inscrição dos candidatos e a conferência da documentação requisitada. Não serão homologadas as solicitações que apresentarem documentação incompleta, ilegível, inválida, ilegítima, ou que não sigam as orientações de anexar documentos frente e verso (quando aplicável), implicando a eliminação do candidato no processo seletivo. É prevista a possibilidade de interposição de recurso para os candidatos cuja solicitação não for homologada. O deferimento da inscrição resultará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções deste Edital. Especificamente, os professores da Secretaria Municipal de Educação de Caicó (SME) deverão contatar a SME antes de se inscreverem, pois sua matrícula é regida por

convênio entre a Prefeitura Municipal e a UFRN, e a SME fornecerá as informações necessárias relativas ao processo.

9.2 Segunda Etapa: Procedimento de Heteroidentificação e Validação

Esta etapa é dedicada aos candidatos optantes por cotas (negros – pretos e pardos, indígenas) e aos candidatos na condição de pessoas com deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados negros ou indígenas serão submetidos ao Procedimento de Heteroidentificação, com possibilidade de interposição de recursos (conforme Anexo L) ao resultado. Paralelamente, os candidatos na condição de PcD passarão pela Banca de Validação da deficiência. A não aprovação em qualquer desses procedimentos implicará na eliminação do candidato das vagas de cotas, sendo este automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, conforme sua classificação geral obtida no processo seletivo.

9.3 Terceira Etapa: Avaliação de Documentos e Resultado Final

Esta etapa consiste na avaliação dos documentos inseridos pelo candidato no ato da inscrição, com o objetivo de pontuar e classificar os participantes. A pontuação é estabelecida com base em critérios que valorizam a experiência profissional e a produção acadêmica, incluindo a atuação docente em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (em escolas públicas, instituições educativas ou ambientes sociais/culturais diversos e ligados à temática do curso), publicações recentes na área do curso (livros, artigos e capítulos, com limites específicos de quantidade) e a participação em eventos relacionados à área (diferenciando apresentação de trabalhos de simples presença, com limites para ocorrências nos últimos cinco anos). Esta fase é classificatória e eliminatória. Concluída a avaliação e a interposição/resposta a eventuais recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado como "Divulgação do Resultado Final" (conforme cronograma), apresentando os candidatos classificados e aptos a efetuar a confirmação de suas matrículas. A "Confirmação das matrículas pelos alunos" será realizada ao final de acordo com a data estabelecida.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A condução de todas as etapas do processo seletivo, conforme descritas, será pautada pelo cronograma detalhado que se segue:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
Solicitação de Inscrições	12 de fevereiro à 29 de março de 2026
Divulgação do Resultado das Solicitações de Inscrição	30/03/2026
Interposição de Recurso da 1ª Etapa	31/03/2026
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	02/04/2026
2ª ETAPA – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO	
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Validação	02/04/2026
Interposição de Recurso da 2ª Etapa	03/04/2026
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	06/04/2026
3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	07/04/2026
Interposição de Recurso da 3ª etapa	08/04/2026
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	09/04/2026
Confirmação das Matrículas pelos Alunos	10/04/2026

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados em documento PDF na página eletrônica pública do processo seletivo via SIGAA.

11.1 Ao término do processo seletivo, as vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes pela Heteroidentificação. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

11.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado. Caso o

candidato queira interpor recurso, deve enviar e-mail à Coordenação pelo endereço anaschold@gmail.com

11.3 Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso, pedidos de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

11.4 Os candidatos aprovados que não confirmarem sua matrícula - conforme o prazo definido no cronograma do presente processo seletivo perderão o direito à vaga e serão substituídos automaticamente pelos candidatos classificados conforme a ordem de classificação estabelecida.

12. DA MATRÍCULA

Conforme o Cronograma, a efetivação da solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a) no início do Processo Seletivo ao ingresso no Curso de Especialização “Alfabetização + Neurociências na Educação Integral” será confirmada pelo(a) candidato(a) em **10 de abril de 2026**.

13. DO INVESTIMENTO

13.1 A taxa de inscrição é gratuita. A mensalidade consiste em 15 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta).

13.3 O pagamento das mensalidades dos alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Caicó (SME) será efetuado pela Prefeitura Municipal de Caicó de acordo com convênio estabelecido entre o ente municipal e a UFRN.

13.2 Todos os alunos, independentemente da categoria de ingresso (ampla concorrência, quilombolas, negros e pessoas com deficiência), deverão realizar sua inscrição exclusivamente pelo sistema Sigaa da UFRN, apresentando toda a documentação exigida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos resultados, comunicados, notícias, atualizações e demais informações referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, na página do curso durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

14.2 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

14.3 Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de acordo com a legislação universitária pertinente.

14.5 Eventuais dúvidas ou outros esclarecimentos podem ser solicitados à Coordenação do Curso pelo endereço de e-mail anaschold@gmail.com com o assunto “Processo Seletivo” ou pelo telefone *WhatsApp* 84.999.33.17.20.

Caicó/RN, 10 de fevereiro de 2026.

ANEXO A

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES E PROFESSORES DO CURSO

AULA INAUGURAL Prof. Dr. Sidarta Ribeiro Instituto do Cérebro - UFRN
--

Docente Instituição	Módulo
Prof. Dr. Alessandro Dozena Curso de Geografia - UFRN	Sons, Inteligência Espacial e Geografia na Educação
Prof.^a Dr.^a Angela Chuvas Naschold Curso de Pedagogia - UFRN	Ciência e Arte da Alfabetização I, II e III Pesquisa Científica I e II
Prof.^a Dr.^a Cintia Azoni Curso de Fonoaudiologia - UFRN	Aspectos Fonológicos da Alfabetização
Prof.^a Dr.^a Etienne Lautenschlager Curso de Pedagogia - UFRN	Neurociências das Emoções
Prof. Dr. Felipe Pegado <i>Institut de Psychologie - Université Paris Cité</i>	Neurociências e Educação
Prof. Dr. Humberto Rabelo Sistemas de Informação - UFRN	Alfabetização, Criatividade e Pensamento Computacional Pesquisa Científica I e II
Prof.^a Dr.^a Janaína Weissheimer Curso de Letras - UFRN	Aspectos Cognitivos da Aprendizagem
Prof.^a Dr.^a Jaqueline Moll Curso de Pedagogia - UFRGS	O Direito à Educação Integral
Prof.^a Dr.^a Otilia de Souza Escola Superior de Educação - Instituto Politécnico de Lisboa	Ensino da Escrita: Habilidades Notacionais e Compositivas
Prof. Dr. Rogério de Araújo Lima Departamento de Direito - UFRN	O Direito à Educação

ANEXO B – QUADRO DE OBJETOS E METODOLOGIAS DO L+N

I – Material de Avaliação Linguística Integral e Integrada e de Desencadeamento Translacional do Trabalho	
1. Protocolo de Aplicação do IDEIA: 15 Testes Linguísticos	
II - Materiais de Desencadeamento do Trabalho Pedagógico-Didático	
2. Convite	
3. Ficha do Estudante, Quadro da Roda de Conversa e Crachá	
4. Mapeamento Transdisciplinar do Trabalho	
5. O Robô Lineu Reciclado	
6. Manual de Orientação	
7. Livro Infantil “Lineu e o enigma das letras”	
III - Materiais de Leitura e Contação de Histórias	
8. Orientações para a Contação e Leitura das Histórias	
9. Objetos Metafóricos das Cenas e Personagens das Histórias	
10. Capa da Contação de Histórias	
11. Como Trabalhar Palavras Geradoras Linguístico-Situadas?	
12. Livro Infantil “O enigma: Por quê as crianças não aprendiam a ler”	
13. Livro Brinquedo “A Fada Felícia e o enigma da leitura”	
IV - Materiais da Reciclagem Neuronal	
14. Dado da Reciclagem das Partes Letras	
15. Alfabeto Móvel da Reciclagem das Letras Imantadas Grandes	
16. Alfabeto Móvel da Reciclagem das Letras Imantadas Pequenas	
17. Bingo da Reciclagem das Vogais	
18. Bingo da Reciclagem das Letras do Alfabeto	
19. Portfólio da Reciclagem das Letras e Palavras Geradoras	
20. Brincadeira da Amarelinha da Leitura do Dado da Reciclagem das Letras	
21. Portfólio da Amarelinha da Leitura da Reciclagem das Letras	
22. Orientações para a construção e utilização do Material da Reciclagem Neuronal	
V - Portfólios Didáticos de Gêneros e Tipos Textuais	
23. Metodologia de desenvolvimento “integral e integrada” de Portfólios Didáticos de Histórias Infantis	
24. Portfólio Didático do livro “Lineu e o Enigma das Letras”	
25. Caderno de Pintura, Recorte e Colagem do Portfólio Didático da História “Lineu e o Enigma das Letras”	
26. Portfólio da Amarelinha da leitura da História “Lineu e o Enigma das Letras	
27. Palavras Geradoras da História “Lineu e o Enigma das Letras”	
28. Portfólio Didático Digital da História “Lineu e o Enigma das Letras	
29. Portfólio Didático da História “Gato que pulava em sapato”	
30. Caderno de Pintura, Recorte e Colagem do Portfólio Didático do “Gato que pulava em sapato”	
31. Portfólio Didático Digital da História “Gato que pulava em sapato”	
32. Portfólio da Amarelinha da Leitura da História “Gato que pulava em sapato”	
33. Palavras Geradoras da História “Gato que pulava em sapato”	
34. Portfólio Didático da História “Pinote o fracote, Janjão o fortão”	
35. Caderno de Pintura, Recorte e Colagem do “Portfólio Didático Pinote, o fracote e Janjão, o fortão”	
36. Palavras Geradoras da História “Pinote o fracote, Janjão o fortão”	
37. Portfólio Didático da História “Menina Bonita do laço de fita”	
38. Caderno de Pintura, Recorte e Colagem do Portfólio Didático “Menina Bonita do laço de fita”	
39. Palavras Geradoras da História “Menina Bonita do laço de fita”	
40. Portfólio Didático das “Parábolas de Leonardo da Vinci e dos Poemas de Cecília Meireles”	
41. Caderno de Pintura, Recorte e Colagem do Portfólio Didático da História	
42. Palavras Geradoras da História “Parábolas de Leonardo da Vinci e dos Poemas de Cecília Meireles”	
43. Portfólio Didático da História “A Fada que tinha ideias”	
44. Caderno de Pintura, Recorte e Colagem do Portfólio Didático da História “A Fada que tinha ideias”	
45. Portfólio Didático Digital da História “A Fada que tinha ideias”	
46. Palavras Geradoras da História “A Fada que tinha ideias”	

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____
_____, RG _____ e CPF _____, solicito,
para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital N°01/2026 do Curso de Pós-
Graduação Lato Sensu “Alfabetização + Neurociências na Educação Integral”, atendimento pelo
meu nome social: _____
_____.

_____, _____ de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês
ano

Assinatura do Candidato

ANEXO D

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO – ITEM 7.8 DO EDITAL 001/2026

Nome da(o) Candidata(o)

1. Esta ficha é de preenchimento obrigatório pelo(a) candidato(a).
2. Preencha todas as colunas com suas informações com letra de forma (legível)
3. Anexe no item a seguir, referente ao item 7.9 do Edital toda a documentação comprobatória em um ÚNICO ARQUIVO PDF, obedecendo à ordem da numeração indicada na 3ª Coluna da tabela a seguir
4. Períodos de atuação docente inferiores a 6 (seis) meses não serão considerados como semestres completos.
5. A pontuação para "Publicações de Livros e em capítulos de Livros e Artigos de Periódicos" e para "Participação em Eventos" será limitada a 5 (publicações e eventos), mesmo que o(a) candidato(a) possua mais itens.

Critério	Pontuação por Unidade	Nº Comprovante	Valor do Item
1) Atuação docente em Escola Pública: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º)	10 pontos por semestre completo		
2) Atuação docente em Outras Instituições Educativas	8 pontos por semestre completo		
3) Publicação de Livro (Completo) na área do Curso (últimos 5 anos/no máximo 5 publicações)	7 pontos por obra completa publicada	3.1	
		3.2	
		3.3	
		4.1	

Critério	Pontuação por Unidade	Nº	Comprovante	Valor do Item
4) Publicações em Capítulos de Livros e Artigos em Periódicos na área do Curso (últimos 5 anos/no máximo 5 publicações)	5 pontos por publicação	4.2		
		4.3		
		4.4		
		4.5		
5) Participação em Evento na área do Curso com Apresentação de Trabalho (últimos 5 anos/no máximo 5 publicações)	5 pontos por evento	5.1		
		5.2		
		5.3		
		5.4		
		5.5		
6) Participação em Evento na área do Curso sem Apresentação de Trabalho (últimos 5 anos/ no máximo 5 publicações)	2 pontos por evento	6.1		
		6.2		
		6.3		
		6.4		
		6.5		
PONTUAÇÃO TOTAL				

OBS.:

ANEXO E

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme, Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO F

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____
Curso de Pós-graduação Lato Sensu “Alfabetização + Neurociências na Educação Integral” Edital N° 001/UFRN, a ser desenvolvido por intermédio de ferramentas síncronas e com o uso do ambiente virtual da UFRN.

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo da UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que sou (me considero):

() Preto(a); ou () Pardo(a).

Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____ de _____ de 202_____

ANEXO G

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo ____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** conforme segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

Perfil Frontal



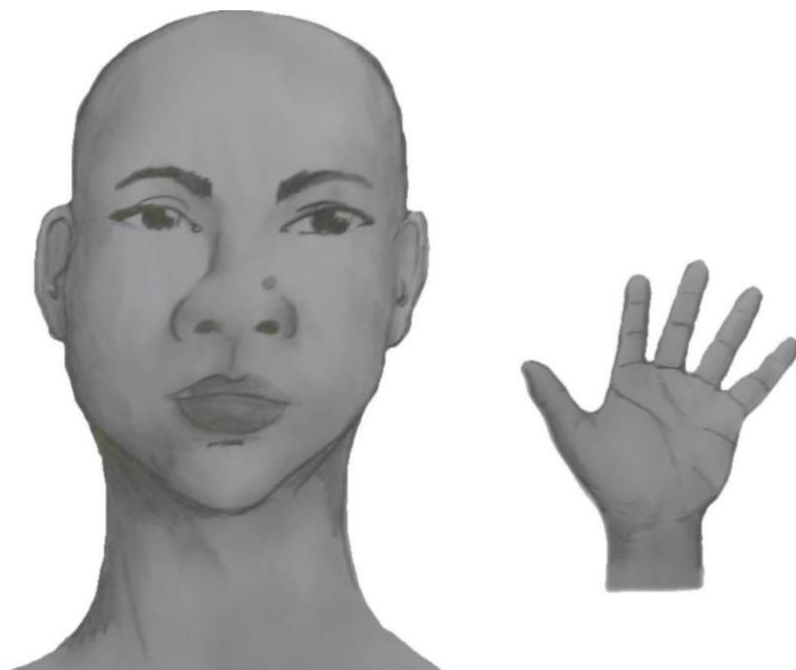
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



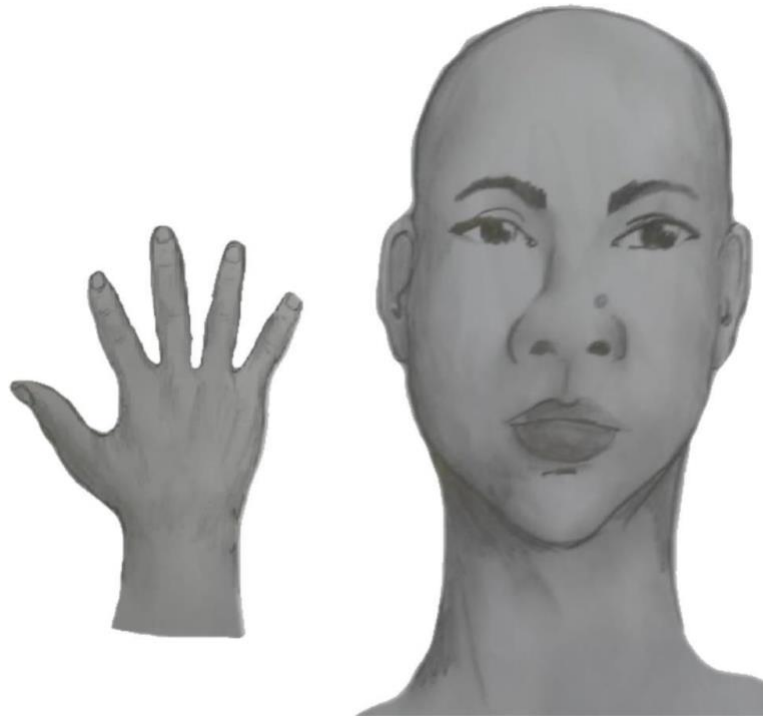
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em _____
Edital N°: _____ a ser
desenvolvido por intermédio de ferramentas síncronas e com o uso do ambiente virtual da UFRN.

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN
como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012,
DECLARO que sou indígena/quilombola da etnia/povo _____
e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____
Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1
(uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola

Nome legível da testemunha 1

Nº de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____ de _____ de 202__

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____,
CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para o Curso de Especialização “Alfabetização + Neurociências na Educação Integral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

_____ de _____ de 202__.

ASSINATURA

ANEXO J

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível , carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

ANEXO K

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
☐ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO L

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome: _____ CPF: _____

Curso de Especialização _____
_____ Processo Seletivo Edital Nº _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo acima referido em nível de Especialização, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____ de _____ de 202__

ASSINATURA (conforme documento de identificação)